



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pederneiras, 03 de novembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Contratação de serviço de confecção e instalação de toldo em polycarbonato alveolar para cobertura da entrada e corredores do núcleo de apoio pedagógico.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	Serviço de confecção e instalação de toldo em polycarbonato alveolar chapas de 2010x6000x6mm, na cor cristal, de uma água, curva, com estruturas em metalon chapa #16, fixadas na parede, pintada na cor branca.	UN	1
2	Serviço de confecção e instalação toldo em polycarbonato alveolar chapas de 1005x6000x6mm, nas cores azul, verde, amarelo e laranja, tipo túnel com estruturas em metalon chapa #16, com pés direito em metalon de 40mm de diâmetro e chapa #16, pintada na cor branca.	UN	1

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Sem possibilidade de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A contratação do serviço é necessária para proporcionar sombra e proteção contra intempéries, como chuva e Sol excessivo em local de livre circulação dos alunos, utilizados para a entrada e saída dos alunos, assim como para a realização de atividades pedagógicas, motoras e de interação do Núcleo Pedagógico.

2.2. Adequação:

A cobertura de toldo é em polycarbonato, o material é impermeável, as cores escolhidas para o toldo da entrada têm de 70% a 27% de transmissão de luz, para os toldos laterais foi escolhido o polycarbonato translúcido permeando a iluminação para as janelas, a estrutura será em metalon. Essa cobertura tem os materiais com o melhor custo-benefício, que irá suprir as necessidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

proteção de chuva e sol, cobrindo a entrada do portão até o prédio e cobrir as laterais (corredores).

2.3. Proporcionalidade:

Os benefícios desta contratação serão a compra de material durável, que irá suprir as necessidades do Núcleo Pedagógico, sendo um material que em comparação as outras coberturas trará economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço seguirá o croqui e os demais documentos em anexo, e será realizada a visita no local para que seja fornecido um orçamento preciso, seguindo o projeto e medidas confirmadas in loco. Para a instalação deverá ser consultado os horários junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico para que possam se organizar junto aos horários de atendimento.

O material e a instalação serão conferidos pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada deverá informar a garantia do serviço, não sendo inferior a 1 ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessária a contratação de empresa especializada no serviço solicitado conforme descrição do objeto e projetos em anexo.

4.1. Garantia:

1 ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será aceito o serviço como realizado apenas após conferência pelo responsável do Núcleo de Apoio Pedagógico.

Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.1. Local de Execução:

A execução será no Núcleo de Apoio Pedagógico “Lorenzo Baptistella Arturi” na Rua Santos Dumont, O-40, Centro, Pederneiras/SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços serão acompanhados por funcionário designado da Secretaria de Educação.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de entrega total dos serviços, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser escolhido o candidato com a proposta com o menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

712 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.14.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

Atenciosamente,

Felipe Augusto Fonseca Barcellos
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação